

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 692 - DE 07.12.88

## AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

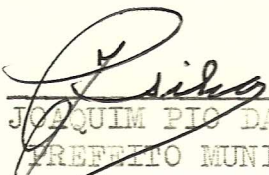
A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus vereadores de -  
cretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ilhéia, auto-  
rizada a alienar pelo maior preço encontrado, dentro das normas legais  
01 (um) volkswagen Santana 2P, à álcool, ano de fabricação e modelo ' 1986,  
01 (um) caminhão Basculante Mercedes Benz L-1113/42 - ano de  
fabricação 1986 - modelo 1.987 e 01 (um) Caminhão Mercedes Benz ano  
de fabricação e modelo 1.975 - 1313 cor laranja/preto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ' Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-  
mento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir  
tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéia, aos 07 de Dezem-  
bro de 1.988.

  
JOAQUIM PIC DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
CONTADOR